



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico nº 90023/2025 – DPE/MA

Processo SEI nº 0002384.110000942.0.2025

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Operacionalização da Folha de Pagamento;

ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

A Supervisão de Recursos Humanos, da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento 01: QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPA: Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar: a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha? b) Caso sim, qual a qualificação dos demais? c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's? d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato? e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta RH: Não.

e) Sim, pelo IPREV. Não estará no contrato

Questionamento 02: Verificamos que o valor informado no bid apresenta divergência. Poderiam, por gentileza, confirmar qual é o valor correto a ser considerado?

Resposta RH: R\$ 1.500.000,00.

Questionamento 03: Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se: a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento. b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão. c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta RH: a) Verificar item 3.3.8 do Termo de Referência.

b) ...

c) Sim

No que se refere ao Questionamento nº 03, letra d, informa-se que a matéria é de competência desta Comissão.

Questionamento 03: d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta Comissão Permanente de Contratação: Informamos que a exigência de utilização de papel timbrado refere-se ao momento da solicitação da proposta adequada, conforme dispõe o item 7.2 do Edital. Nessa fase, as licitantes já se encontram devidamente identificadas, ou seja, após a etapa de lances e eventual negociação.

Dessa forma, a exigência não se aplica à fase inicial de participação, mas apenas ao momento posterior em que a proposta final é formalmente apresentada, não havendo prejuízo à isonomia entre os concorrentes.

Questionamento 04: Considerando que no edital não consta a forma com a qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6 -DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.

Resposta RH: Sim.

Questionamento 05: Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato: a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha? b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta RH: a) Sim.

b) Não haverá estrutura de atendimento na DPE/MA. Terá exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários, com exceção de empréstimos consignados.

Questionamento 06: Acerca de atual contrato, pergunta-se: a) Existe contrato vigente para processamento de folha? b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.

c) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.

Resposta RH: a) Sim.

Questionamento 07: Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele: a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta RH: Em 15 dias.

Questionamento 08: Em relação a pirâmide salarial, pedimos: a) Seja disponibilizada conforme abaixo

Faixa Salarial	Defensores	Servidores	Estagiários	PM
Até R\$ 1.000,00	-	-	-	-
De R\$ 1.000,00 à R\$ 2.000,0	-	-	349	-
De R\$ 2.000,00 à R\$ 4.000,0	-	12	383	67
De R\$ 4.000,00 à R\$ 6.000,0	-	9	-	22
De R\$ 6.000,00 à R\$ 8.000,0	-	295	-	2
De R\$ 8.000,00 à R\$ 10.000,0	-	58	-	3
De R\$ 10.000,00 à R\$ 15.000,0	-	61	-	-
De R\$ 15.000,00 à R\$ 20.000,0	-	11	-	-
De R\$ 20.000,00 à R\$ 25.000,0	-	5	-	-
Acima de R\$ 25.000,00	251	-	-	-

b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento. c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento. d) Caso o

processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

Resposta RH: b) 1.528

c) 1.528

d) Não tem.

Questionamento 09: Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta RH: A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) disponibiliza em seu portal um painel de simulações que permite a verificação da situação fiscal dos entes subnacionais, com base nos dados contábeis e fiscais enviados obrigatoriamente ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). Esses dados subsidiam a consolidação das contas públicas e a atribuição do Rating de Capacidade de Pagamento (Capag), requisito essencial para análise de elegibilidade na obtenção de operações de crédito. No caso específico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não há envio direto de informações à STN. A instituição elabora suas demonstrações contábeis, balancetes e relatórios de gestão, que são encaminhados à Secretaria de Planejamento, unidade responsável pela consolidação das informações de todos os órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da própria Defensoria. Somente após essa consolidação, é que os dados do Estado são transmitidos ao Siconfi, formando a base oficial utilizada pela STN para atualização do rating. Dessa forma, a Defensoria Pública do Maranhão encontra-se contemplada nas informações enviadas pelo Estado à STN, estando, portanto, indiretamente representada no painel de simulações e na apuração do rating fiscal, em conformidade com as normas de contabilidade e responsabilidade fiscal vigentes. Cumpre esclarecer, por fim, que a Defensoria Pública não é um ente subnacional autônomo, mas sim, uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, assim como o Ministério Público, nos termos do art. 134 da Constituição Federal. Não integra o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou o Poder Judiciário, possuindo autonomia funcional, administrativa e iniciativa de sua proposta orçamentária, asseguradas pela Constituição e reforçadas pela Emenda Constitucional nº 80/2014. Assim, embora suas informações contábeis componham a consolidação das contas do Estado do Maranhão perante a STN, a Defensoria possui natureza institucional própria e diferenciada, que a distingue dos entes federados e dos poderes do Estado.

Questionamento 10: Sobre o crédito consignado, pergunta-se: a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre. b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

Resposta RH: a) 100%: 16 servidores. Parcialmente: 109 servidores. Livres: 172 servidores.

b) Sim, Neoconsig

Questionamento 11: Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta RH: Entendimento correto.

Questionamento 12: Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta RH: Não tem.

Questionamento 13: A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta RH: Sim.

Questionamento 14: Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta RH: Pode ser as duas opções, conta corrente e conta salário.

No que se refere ao Questionamento nº 15, informa-se que a matéria é de competência desta Comissão.

Questionamento 15: Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados

sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta Comissão Permanente de Contratação: Esclarecemos que o Edital que rege o certame não estabelece a obrigatoriedade de rubricas, numeração de páginas ou apresentação de índice/sumário nos documentos apresentados. Dessa forma, conclui-se que o entendimento manifestado pelo licitante está correto.

Questionamento 16: Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos: a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços? b) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco. c) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores: i) Mobiliário (mesas e cadeiras); ii) Pontos de elétrica; iii) Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local? d) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais? e) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

Resposta RH: alínea a), b), c) e d) Não existe infraestrutura instalada.

e) Sim.

Questionamento 17: Em relação à prestação de serviços: a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: “está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270

(duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?”

Resposta RH: Sim.

Questionamento 18: Tendo em vista que os recursos de pagamento oriundos da FUNDEB devem ser utilizados em conta específica para esse fim, conforme a legislação pertinente, pedimos ratificar nosso entendimento de que a Lei da FUNDEB será respeitada, e que caso tenham recurso do FNDE, para folha de pagamento, será aberta a conta específica da FUNDEB.

Resposta RH: Sim.

São Luís–MA, em **05 de setembro de 2025.**

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0253924** e o código CRC **932D5E63**.